



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG
Caratinga, 21 de janeiro de 2025 – ANO XIII – Edição nº 5930 – [Lei nº 3.357/2013](#)



GABINETE

DECRETO EXECUTIVO N° 046/2025

"Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Caratinga/MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DE UNIDADE DE SAÚDE II**, símbolo – CC-2, a **Sra. JESSICA FLORENTINO VIEIRA**.

Art. 2º - Fica nomeada para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DE UNIDADE DE SAÚDE II**, símbolo – CC-2, a **Sra. LUANA DA COSTA SOUZA**.

Art. 3º - Fica nomeada para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DE CULTURA**, símbolo – CC-3, a **Sra. LOURDES APARECIDA RODRIGUES**.

Art. 4º - Fica nomeado para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PROJETOS ESPORTIVOS**, símbolo – CC-3, o **Sr. LEANDRO FELIPE GOMES VIANA**.

Art. 5º - Fica nomeada para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA SOCIAL**, símbolo – CC-2, a **Sra. CINTIA MARIA BRUM DE LOIOLA MOREIRA**.

Art. 6º - No ato da posse e no término desta, o nomeado apresentará a declaração de que trata o art. 13 da Lei Federal 8.429/92.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2025.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caratinga/MG, 21 de janeiro de 2025.

Giovanni Correa da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO EXECUTIVO N° 047/2025

"Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Caratinga/MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada para exercer o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE PROJETOS SOCIAIS**, símbolo – CC-2, a **Sra. VALERIA XAVIER RODRIGUES**.

Art. 2º - Fica nomeado para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR SOCIAL**, símbolo – CC-2, o **Sr. GERALDO HONÓRIO**.

Art. 3º - Fica nomeada para exercer o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE PAGAMENTOS**, símbolo – CC-2, a **Sra. ADRIANA PEREIRA DA ROCHA**.

Art. 4º - No ato da posse e no término desta, o nomeado apresentará a declaração de que trata o art. 13 da Lei Federal 8.429/92.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2025.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caratinga/MG, 21 de janeiro de 2025.

Giovanni Correa da Silva
Prefeito Municipal

AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E AGRONEGÓCIOS

PORTARIA SMAGRIC N° 01/2025

"Designa servidor para administrador do Parque de Exposições João da Costa Mafra, existente no Município de Caratinga".

Considerando o decreto de nº 001/2025 "Delega competência e estabelece responsabilidades aos secretários;

Considerando o decreto de nº001/2025 em seu Art. 2º - Além das atribuições que lhe são legalmente conferidas, ficam os Secretários Municipais autorizados a, mediante Portaria, delegar funções administrativas a Diretores e/ou Superintendentes que indicar; determinar a abertura de sindicâncias, processos administrativos e aplicação de penalidades, na forma da lei, bem como expedir atos relativos à organização e funcionamento dos serviços internos, no âmbito de suas respectivas áreas de atuação.

Considerando a necessidade de se organizar os serviços públicos prestado por essa Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Agronegócios;

Considerando a necessidade interna de distribuição de tarefas para execução dos serviços;

RESOLVE:

Art.1º Designa servidor municipal Célio de Souza Gomes, diretor de agricultura como administrador do Parque de Exposições João da Costa Mafra, existente no Município de Caratinga.

Art.2º Ficam respeitados a jornada de trabalho e o padrão salarial definido para o cargo do servidor.

Art.3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caratinga – MG, 20 de janeiro de 2025.

João Paulo de Paiva Ramos

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Agronegócios

PORTARIA SMAGRIC N° 02/2025

"Designa servidor como coordenador da Patrulha Rural Mecanizada, existente no Município de Caratinga".

Considerando o decreto de nº 001/2025 "Delega competência e estabelece responsabilidades aos secretários;

Considerando o decreto de nº001/2025 em seu Art. 2º - Além das atribuições que lhe são legalmente conferidas, ficam os Secretários



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 21 de janeiro de 2025 – ANO XIII – Edição nº 5930 – [Lei nº 3.357/2013](#)



Municipais autorizados a, mediante Portaria, delegar funções administrativas a Diretores e/ou Superintendentes que indicar; determinar a abertura de sindicâncias, processos administrativos e aplicação de penalidades, na forma da lei, bem como expedir atos relativos à organização e funcionamento dos serviços internos, no âmbito de suas respectivas áreas de atuação.

Considerando a Lei de nº 3.627, de 12 de maio de 2017, que institui o programa denominado Patrulha Rural Mecanizada;

Considerando a necessidade de se organizar os serviços públicos prestado por essa Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Agronegócios;

Considerando a necessidade interna de distribuição de tarefas para execução dos serviços;

RESOLVE:

Art.1º Designa servidor municipal Antônio Gomes de Oliveira, Chefe de Seção de Apoio à Agricultura Orgânica e Hortifrutigranjeiro como coordenador da Patrulha Rural Mecanizada, existente no Município de Caratinga.

Art.2º Ficam respeitados a jornada de trabalho e o padrão salarial definido para o cargo do servidor.

Art.3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caratinga – MG, 16 de janeiro de 2025.

João Paulo de Paiva Ramos

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Agronegócios

PORTRARIA SMAGRIC N° 03/2025

“Dispõe sobre o horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento Agronegócios de Caratinga, e dá outras providências.”.

Considerando o decreto de nº 001/2025 “Delega competência e estabelece responsabilidades aos secretários;

Considerando o decreto de nº001/2025 em seu Art. 2º - Além das atribuições que lhe são legalmente conferidas, ficam os Secretários Municipais autorizados a, mediante Portaria, delegar funções administrativas a Diretores e/ou Superintendentes que indicar; determinar a abertura de sindicâncias, processos administrativos e aplicação de penalidades, na forma da lei, bem como expedir atos relativos à organização e funcionamento dos serviços internos, no âmbito de suas respectivas áreas de atuação.

Considerando a necessidade de se organizar os serviços públicos prestado por essa Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Agronegócios ao produtor rural;

RESOLVE:

Art.1º - Altera o horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Agronegócios de segunda à sexta-feira, das 07h às 17h, com intervalo para almoço de 11h às 13 h.

Art.2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caratinga – MG, 20 de janeiro de 2025.

João Paulo de Paiva Ramos

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Agronegócios

PLANEJAMENTO E FAZENDA

PORTRARIA SMPF N° 002/2025

“Dispõe sobre a delegação de poderes a servidora e dá outras providências”.

A Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda de Caratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar poderes a Servidora ALINE GOMES MENDES, cargo Superintendente de Planejamento e Orçamento, CPF XXX.XXX.XXX-XX para na ausência da Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, Fernanda Dimonnaé de Lima Oliveira, CPF XXX.XXX.XXX-XX, responder por todas as atribuições inerentes à função por prazo indeterminado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Caratinga – MG 21 de janeiro de 2025.

Fernanda Dimonnaé de Lima Oliveira
Secretária Municipal de Planejamento e Fazenda

Parecer Jurídico - Exclusão de dados Pessoais. [Anexo](#)

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG – Extrato de Autorização de Inexigibilidade – No cumprimento do art. 74, da Lei Federal 10.133/21 e suas alterações, e, com vistas às justificativas contidas no Processo Administrativo nº 001/2025, Inexigibilidade nº 001/2025, AUTORIZO a presente, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços advocatícios para auditoria jurídica preventiva em licitações, patrimônio e recursos humanos no município de Caratinga - MG. Empresa: MARTINS E OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito no CNPJ sob o no. 21.439.911/0001-90. O valor global da contratação será da ordem de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para 12 (doze) meses de prestação dos serviços. Caratinga, 07 de janeiro de 2025 – Giovanni Correa da Silva– Prefeito.

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG – Extrato do Contrato nº 001/2025 – Processo Administrativo nº 001/2025, Inexigibilidade nº 001/2025, AUTORIZO a presente, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços advocatícios para auditoria jurídica preventiva em licitações, patrimônio e recursos humanos no município de Caratinga - MG. Empresa: MARTINS E OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito no CNPJ sob o no. 21.439.911/0001-90. O valor global da contratação será da ordem de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para 12 (doze) meses de prestação dos serviços. Caratinga, 07 de janeiro de 2025 – Giovanni Correa da Silva– Prefeito.

MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CODEMA N° 01/2025. [Anexo](#)